Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu – RJ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu – RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.saaedecasimiro.rj.gov.br e sac@saaedecasimiro.rj.gov.br

SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	FEIXO MOLA TRASEIRO ESQ. PARA CAMIONETE TOYOTA BANDEIRANTES, ANO 1999	W.O. MAGALHÃES ME	20	UND	1,02	20,40
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	JUNTA DO CABEÇOTE PARA FIAT STRADA WORKING CS, 1.5 FIRE GASOLINA, ANO 2002 - 13263	W.O. MAGALHÃES ME	20	UND	3,88	77,60
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	LÂMPADA DE FAROL H1 12V/55W PARA FIAT STRADA WORKING CS, 1.5 FIRE GASOLINA, ANO 2002 - 17031	W.O. MAGALHÃES ME	20	UND	7,29	145,80
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	MOTOR DE PARTIDA PARA CAMIONETE FORD F 350, ANO 2005	W.O. MAGALHÃES ME	01	UND	2.795,00	2.795,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	MOTOR DO LIMPADOR DIANTEIRO PARA FIAT STRADA WORKING CS, 1.5 FIRE GASOLINA, ANO 2002	W.O. MAGALHÃES ME	02	UND	286,00	572,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE ESQ. PARA FIAT SIENA, 4P, 1.0 FIRE FLEX, ANO 2008 - 56946	W.O. MAGALHÃES ME	02	UND	201,50	403,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE ESQ. PARA FIAT STRADA WORKING CS, 1.5 FIRE GASOLINA, ANO 2002 - 56946	W.O. MAGALHÃES ME	20	UND	478,90	9.578,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	SENSOR DE NÍVEL DO TANQUE (C/BOMBA) P/FIAT STRADA WORKING CS, 1.5 FIRE GASOLINA, ANO 2002-44412	W.O. MAGALHÃES ME	20	UND	8,39	167,80
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	TERMOSTATO DA VENTOINHA C/AR CONDICIONADO PARA FIAT STRADA WORKING CS, 1.5 FIRE GASOLINA, ANO 2002	W.O. MAGALHÃES ME	150	UND	28,00	4.200,00
					Total Geral --->	**170.173,60**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 234, Segundo Piso – Centro - Casimiro de Abreu - RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.° 8/2017, no dia 22/02/2017, às 09h30min, objetivando a Locação de Estrutura Metálica, Sonorização, Tendas e iluminação, para atender as festividades de Carnaval 2017 na sede e nos distritos do Município de Casimiro de Abreu. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 09 de fevereiro de 2017.

Miguel Jorge Reis da Silva
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 059/2017 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 149 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, à pedido , a partir de 02/02/2017 a Licença sem Vencimentos da servidora DEISE CRISTIANE TATAGIBA COUTINHO, Professor "A", matrícula nº 2673, lotada na Secretaria de Educação, tendo em vista o pedido de desistência protocolado através do Processo Administrativo nº 101/2017.
Parágrafo único – A servidora deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, local de sua lotação de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 02/02/2017.

JOSE ALEXANDRE AZEVEDO FRANCISCO
Secretário de Administração
Port. 004/2017

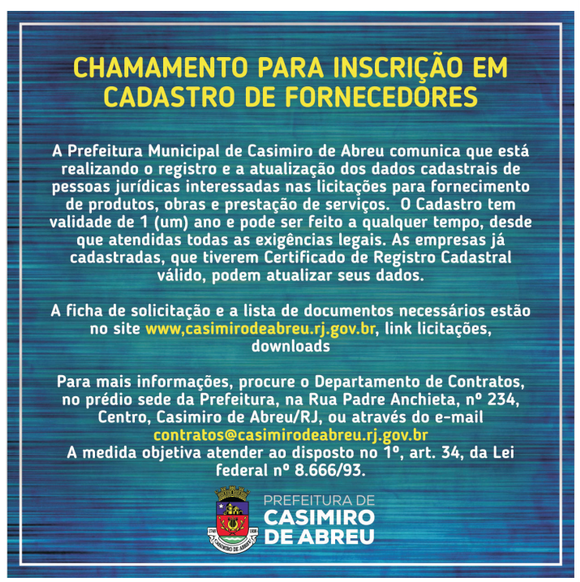

Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

Edição nº DCXLII - 09 de fevereiro de 2017 - Jornalista Responsável: Herika Pacheco

Resumo Portarias 008/2017 – de 09/02/2017

Port. 0208/17 – Designar o Servidor Municipal RÔMULO ANTUNES BRUNO, Guarda Municipal, matrícula nº 9149, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0228/17 – Designar a Servidora Municipal ARIANA DA SILVA BARBOSA, Guarda Municipal, matrícula nº 6239, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe da Divisão de Educação para o Trânsito da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0229/17 – Designar o Servidor Municipal DIOGO COSTA SOUZA, Guarda Municipal, matrícula nº 9589, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe da Divisão de Sinalização e Engenharia de Tráfego da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0230/17 – Designar o Servidor Municipal JOÃO HENRIQUE GUARABU DE BARROS, Guarda Municipal, matrícula nº 9585, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe da Divisão de Controle, Análise, Emissão de Multas e Estatísticas de Trânsito da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0231/17 – Designar o Servidor Municipal LEANDRO SANTOS DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 9503, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe da Divisão de Planejamento, Operação e Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0232/17 – Designar o Servidor Municipal FABRICIO DE SOUZA CORREA, Motorista, matrícula nº 10.171, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe da Divisão de Administração de Transporte Público da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0234/17 – Designar o Servidor Municipal GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, Guarda Municipal, matrícula nº 6.212, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0235/17 – Designar o Servidor Municipal PATRICK COUTINHO RODRIGUES, Guarda Municipal, matrícula nº 6243, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Operacionalização e Fiscalização do Transporte Público da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0236/17 – Designar a Servidora Municipal EDERMARA APARECIDA SILVA NETO, Guarda Municipal, matrícula nº 6.211, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0237/17 – Designar o Servidor Municipal LUIZ CARLOS FERREIRA MOTA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 9.296, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0238/17 – Designar o Servidor Municipal WELINTON MADEIRA BENTO, Guarda Municipal, matrícula nº 6298, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Operações com Cães da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0239/17 – Designar a Servidora Municipal VIVIAN PINTO BICKEL, Guarda Municipal, matrícula nº 6253, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Guarda Ambiental da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0240/17 – Designar a Servidora Municipal SHELDER BELFORT SILVA COUTINHO, Guarda Municipal, matrícula nº 10.056, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Inspetor Chefe da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0241/17 – Designar o Servidor Municipal AGUILAR DA SILVA OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 9143, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Inspetor Chefe da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0242/17 – Designar a Servidora Municipal ANDREA DA SILVA FLORENCIO, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 9619, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0243/17 – Designar a Servidora Municipal ANA CAROLINA JORGE DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 9591, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0244/17 – Designar o Servidor Municipal MICHEL GRIPP ROSA, Guarda Municipal, matrícula nº 6290, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0245/17 – Designar o Servidor Municipal NOÊMIO JOSÉ DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 6274, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0246/17 – Designar o Servidor Municipal ANDERSON JUNIOR RODRIGUES MUNIZ, Guarda Municipal, matrícula nº 9153, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0247/17 – Designar o Servidor Municipal ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS CALDEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 9794, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0248/17 – Designar o Servidor Municipal CLEYTON DA SILVA QUINTANILHA, Guarda Municipal, matrícula nº 6463, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0249/17 – Designar o Servidor Municipal RAFAEL GEFERSON GRAÇA MARTINS, Guarda Municipal, matrícula nº 9174, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0250/17 – Designar o Servidor Municipal RODRIGO DE LIMA VIEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 6270, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0251/17 – Designar o Servidor Municipal WASHINGTON DE SÁ E SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 9154, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0267/17 – Designar a Servidora Municipal MARIANA SILVA BRUNORO, Técnica em Turismo, matrícula nº 6554, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretora do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, desta Municipalidade.- Port. 0312/17 – Designar o Servidor Municipal CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA FARIA, Guarda Municipal, matrícula nº 11.415, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0328/17 – Designar a Servidora Municipal ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor "B", matrícula nº 2.000, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-2, de Diretor de Escola "B", da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0329/17 – Designar a Servidora Municipal ALINE CORREA OINQUER, Auxiliar de Creche, matrícula nº 5.706, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-3, de Diretor de Escola "C", da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0330/17 – Designar a Servidora Municipal CRISTINA DAS NEVES SOUZA FERREIRA, Professora "A", matrícula nº 2.846, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-2, de Diretor de Escola "B", da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0331/17 – Designar a Servidora Municipal DILCE HELENA PEREIRA PIEDADE, Professora "A", matrícula nº 11.156, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-3, de Diretor de Escola "C", da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0332/17 – Designar a Servidora Municipal EDILEIDE PEREIRA DEMARIA, Professora "A", matrícula nº 6.418, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-2, de Diretor de Escola "B", da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0333/17 – Designar a Servidora Municipal GEANE DA SILVA DAUDT LOPES, Professora "A", matrícula nº 9.012, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DA-1, de Diretora Adjunta, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0334/17 – Designar o Servidor Municipal MARCELO COELHO NUNES, Professor "C", matrícula nº 11.060, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-1, de Diretor de Escola "A", da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0335/17 – Designar a Servidora Municipal PATRICIA DIAS PEREIRA, Professora "A", matrícula nº 5.762, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DA-1, de Diretora Adjunta, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0336/17 – Designar o Servidor Municipal PAULO ROBERTO SCARPINE, Professor "C", matrícula nº 956, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DA-1, de Diretor Adjunto, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0337/17 – Designar a Servidora Municipal PRISCILA FÉLIX BARBOSA FLORENCIO, Professora "a", matrícula nº 6.304, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-3, de Diretora de Escola "C", da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0338/17 – Designar a Servidora Municipal RENATA DOS SANTOS MOUTINHO MARQUES, Professora "A", matrícula nº 3.147, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DA-1, de Diretora Adjunta, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade- Port. 0339/17 – Designar a Servidora Municipal ROSANGELA DA COSTA MUNIZ, Professora "A", matrícula nº 7.007, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-2, de Diretora de Escola "B", da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0340/17 – Designar a Servidora Municipal VANIA BAPTISTA MATTOS DOS SANTOS, Professora "B", matrícula nº 2.085, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-3, de Diretora de Escola "C", da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0375/17 – Designar a Servidora Municipal RAFAELLA VASCONCELLOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 8573, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretora do Departamento de Fomento à Produção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, desta Municipalidade.- Port. 0383/17 – Designar a Servidora Municipal ELAINE MARTINS FONSECA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9024, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Governo, desta Municipalidade.- Port. 0385/17 – Retificar o art. 1º da Portaria 0263/2017, de 20 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1 - Designar o Servidor Municipal MURILO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO, Economista, matrícula nº 11.073, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Controle Interno, desta Municipalidade."- Port. 0414/17 – Designar a Servidora Municipal ROZANIA MARQUES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 5857, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretora do Departamento de Administração da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.- Port. 0416/17 – Designar LUCIANA MAIA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula 5849, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, desta Municipalidade.- Port. 0417/17 – Nomear HÉLIO ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI-2, desta Municipalidade, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.- Port. 0418/17 – Designar a Servidora Municipal ANALICE RODRIGUES JARDIM RAMOS, Professora, matrícula nº 514, para exercer a

Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0442/17 – Designar a Servidora Municipal ELANE FERREIRA DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 5859, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Assistente Técnico, com funções junto a Secretaria Municipal de Planejamento, desta Municipalidade.- Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO

Port. 0404/17 – Designar a Servidora Municipal THAIS DA SILVA SIQUEIRA, Agente Escolar, matrícula 9286, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Comunicação e Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-3, desta Municipalidade.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2017.-

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO

Port. 0415/17 – Designar o servidor cedido CASIMIRO JOSÉ REGADAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, desta Municipalidade, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO

Port. 0343/17 – Revogar a Portaria 0328/2017, de 26 de janeiro de 2017, que designou a Servidora Municipal ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor "B", matrícula nº 2.000, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-2, de Diretor de Escola "B", da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0344/17 – Revogar a Portaria 0329/2017, de 26 de janeiro de 2017, que designou a Servidora Municipal ALINE CORREA OINQUER, Auxiliar de Creche, matrícula nº 5.706, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-3, de Diretor de Escola "C", da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0345/17 – Revogar a Portaria 0330/2017, de 26 de janeiro de 2017, que designou a Servidora Municipal CRISTINA DAS NEVES SOUZA FERREIRA, Professora "A", matrícula nº 2.846, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE-2, de Diretor de Escola "B", da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.- Port. 0399/17 – Designar a Servidora Municipal CARMELITA FRANCO JANDRE, Agente de Serviços Gerais, matrícula 8731, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Material da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-6, desta Municipalidade.- Port. 0406/17 – Designar a Servidora Municipal CLEIDE COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA, Professora "A", matrícula 11.142, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-3, desta Municipalidade- Port. 0407/17 – Designar o Servidor Municipal EVANDO ESPÍNDOLA VIEIRA, Professor "A", matrícula 3143, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio aos Professores da Educação da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-3, desta Municipalidade.- Port. 0408/17 – Designar a Servidora Municipal KATIA REGINA DA ROSA BRUM COSTA, Professora "A", matrícula 465, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-3, desta Municipalidade.- Port. 0409/17 – Designar a Servidora Municipal SUELI BALLONECKER MILLER, Agente Escolar, matrícula 9560, para exercer a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-1, desta Municipalidade.- Port. 0410/17 – Designar a Servidora Municipal ROSANGELA DIAS FERRAZ DA SILVA, Professora "A", matrícula 2756, para exercer a Função Gratificada de Dinamizadora de Ensino Fundamental do 1º Segmento I da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-5, desta Municipalidade.- Port. 0411/17 – Designar a Servidora Municipal LUCIANA DA SILVA CAMPOS ALVES, Professora "A", matrícula 2863, para exercer a Função Gratificada de Dinamizadora da Educação Infantil II da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-5, desta Municipalidade.- Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Paulo Cezar Dames Passos
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ.
Endereço: Rua Padre Anchieta, 234 - Centro - Casimiro de Abreu
CNPJ: 29.115.458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Herika Araujo Pacheco Klen Gomes
Número de Registro: MG - 09255 - JP

Port. 0309/17 – Revogar a Portaria nº 0235 de 20 de janeiro de 2017 que designou PATRICK COUTINHO RODRIGUES, Guarda Municipal, matrícula nº 6243, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Operacionalização e Fiscalização do Transporte Público da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. Designar o Servidor Municipal SANDRO PRUDENTE RODRIGUES, Guarda Municipal, matrícula nº 6.212, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor do Departamento de Operacionalização e Fiscalização do Transporte Público da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0311/17 – Revogar a Portaria nº 0247 de 20 de janeiro de 2017 que designou ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS CALDEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 9794, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. Designar o Servidor Municipal ANDRÉ LUÍS ARANTES MACHADO, Guarda Municipal, matrícula nº 9177, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0313/17 – Revogar a Portaria nº 0312 de 25 de janeiro de 2017 que designou CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA FARIA, Guarda Municipal, matrícula nº 11.415, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. Designar o Servidor Municipal MARCELO DE JESUS PEREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 11.423, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.- Port. 0314/17 – Revogar a Portaria nº 0251 de 20 de janeiro de 2017 que designou WASHINGTON DE SÁ E SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 9154, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. Designar o Servidor Municipal WANDERSON FREITAS DE CASTRO, Guarda Municipal, matrícula nº 6293, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade.-Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO

RESOLUÇÃO SMAS Nº 002/17

A Secretária Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis nº 1048 e 1049 de 18 de agosto de 2006 e Portaria nº 246/2005 – MDS.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor, Flávio de Moraes Soares, cuja Portaria nº 058/2017,sob a Matricula nº 12.050, para exercer o Cargo de Gestor do Programa Bolsa Família, com efeitos retroativos a 1ª de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 08 de fevereiro de 2017.

Leila Márcia Barbosa de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n° 010/2017.

RESOLUÇÃO SMAS Nº 003/17

A Secretária Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis nº 1048 e 1049 de 18 de agosto de 2006 e Resolução nº17/2011 do CNAS.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor, Katherine Lasheras de Nijs Macabú, cuja Portaria nº 0055/2017,sob a Matricula nº 11.970, para exercer o Cargo de Gestor da Proteção Social Especial, com efeitos retroativos a 1ª de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 08 de fevereiro de 2017.

Leila Márcia Barbosa de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n° 010/2017.

Portaria nº 007/2017

O Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei 1.047/06,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Francielle Marinho dos Santos para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Administrativo, padrão CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, ou afixação em átrio público, com efeitos retroativos à 01º de fevereiro de 2017.

Casimiro de Abreu, 06 de fevereiro de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg
Presidente do IPREV-CA
Portaria 054/2017

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu – RJ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu – RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.saaedecasimiro.rj.gov.br e sac@saaedecasimiro.rj.gov.br

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nº. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de NOVEMBRO de 2016.

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	QTDE	Und	Preço Unitário	Preço Total
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	Cloro Pastilhas, Hipoclorito de Cálcio, balde de 14 KG base 65% indicado para tratamento de água. Não podendo ter resíduos de metais pesados conforme as normas da ABNT.	AVANA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP		04	UND	435,00	1.740,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	FLUORSILICATO DE SÓDIO NASF6, PUREZA COMERCIAL MÍNIMA 98%, TEOR MÍNIMO DE FLÚOR 60%, MÁXIMO DE SOLÚVEIS 0,5% DENSIDADE APARENTE 1,20 G/CM3, SOLUBILIDADE A 25% 0C (G/H2O), 0,762% UMIDADE MÁXIMA 0,5% MÁXIMO DE METAIS PESADOS PB 0,05%, APROVADO PELA NORMA TÉCNICA AWWA B 702-74 APRESENTADO EM PÓ -SACO DE 25KG.	BAUMINAS QUIMICA LTDA		02	UND	795,00	1.590,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	BARRILHA LEVE NA2 CO3 TEOR DENSIDADE VARIANTE ENTRE 0,5 E 0,6; MÁXIMO DE CARBONATO DE SÓDIO 99,5%, TEOR MÁXIMO DE CLORETO DE SÓDIO 0,2%, TEOR DE ÓXIDO DE FERRO, FE2O3 0,002%, TEOR MÁXIMO DE INSOLÚVEIS 0,002% APRESENTADO EM PÓ -SACO DE 25KG.	ITACLEAN PRODUTOS QUIMICOS LTDA. EPP		30	UND	5,50	165,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	Polímero (ifloc 104bit) floculante de poliacrimilamida aniônico, forma física pó granular branco, granulometria 98%, densidade aproximada 0,75G?CM³, Ph aproximado 7,3, saco de 5 (cinco) Kilo Grama.	ITACLEAN PRODUTOS QUIMICOS LTDA. EPP		03	UND	15,40	46,20
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	SULFATO DE ALUMÍNIO, ISENTO DE FERRO, SACO COM 25 KG. AL2 (SO4)3 14 H20 ISENTO DE FERRO FE 203, TEOR MÍNIMO DE AL 203: 16,5%, TEOR MÁXIMO DE INSOLÚVEIS C EM MASSA 1,0 %. SOLUBILIDADE 25,53% APRESENTADO EM PÓ.	SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		150	VR	939,00	140.850,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)	V.S.PERES CONSTRUÇÃO ME		50	UND	3,30	165,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	AREIA LAVADA GROSSA	V.S.PERES CONSTRUÇÃO ME		20	UND	3,78	75,60
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	AREIA LAVADA MÉDIA	V.S.PERES CONSTRUÇÃO ME		15	UND	3,84	57,60
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	CIMENTO CP II (SACO DE 50 KG)	V.S.PERES CONSTRUÇÃO ME		04	UND	430,00	1.720,00

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu – RJ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu – RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.saaedecasimiro.rj.gov.br e sac@saaedecasimiro.rj.gov.br

SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	ALTERNADOR PARA FIAT STRADA WORKING CS, 1.5 FIRE GASOLINA, ANO 2002	W.O. MAGALHÃES ME		400	UND	1,90	760,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	ALTERNADOR PARA CAMIONETE TOYOTA BANDEIRANTES, ANO 1999	W.O. MAGALHÃES ME		100	UND	0,69	69,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	BATERIA SECA / FORD F-350 / 80 Ah / CCA (A) 600	W.O. MAGALHÃES ME		300	MT	2,45	735,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	BATERIA SECA / TOYOTA BANDEIRANTES / 80 Ah / CCA (A) 600	W.O. MAGALHÃES ME		100	UND	6,60	660,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	BOIA DO TANQUE (C/ BOMBA) PARA CAMIONETE FORD F 350, ANO 2005	W.O. MAGALHÃES ME		30	UND	13,72	411,60
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	BOMBA DE ÓLEO PARA CAMIONETE TOYOTA BANDEIRANTES, ANO 1999	W.O. MAGALHÃES ME		08	UND	23,00	184,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	CABEÇOTE COM VÁLVULAS PARA FIAT STRADA WORKING CS, 1.5 FIRE GASOLINA, ANO 2002	W.O. MAGALHÃES ME		06	UND	60,00	360,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PARA FIAT STRADA WORKING CS, 1.5 FIRE GASOLINA, ANO 2002	W.O. MAGALHÃES ME		06	UND	230,00	1.380,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA FIAT SIENA, 4P, 1.0 FIRE FLEX, ANO 2008 - 2335	W.O. MAGALHÃES ME		50	UND	0,31	15,50
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	CORREIA DENTADA PARA FIAT STRADA WORKING CS, 1.5 FIRE GASOLINA, ANO 2002 - 2070	W.O. MAGALHÃES ME		40	UND	0,48	19,20
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	CUBO DA RODA DIANTEIRA ESQ. PARA CAMIONETE FORD F 350, ANO 2005	W.O. MAGALHÃES ME		10	VR	16,00	160,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	DISCO DE EMBREAGEM PARA CAMIONETE FORD F 350, ANO 2005	W.O. MAGALHÃES ME		60	VR	10,99	659,40
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	ESPELHO RETROVISOR DIREITO PARA CAMIONETE FORD F 350, ANO 2005	W.O. MAGALHÃES ME		20	VR	16,69	333,80
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	FAROL ESQUERDO PARA FIAT STRADA WORKING CS, 1.5 FIRE GASOLINA, ANO 2002 - 30792	W.O. MAGALHÃES ME		10	UND	3,91	39,10
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	FEIXO MOLA TRASEIRO DIR. PARA CAMIONETE TOYOTA BANDEIRANTES, ANO 1999	W.O. MAGALHÃES ME		30	UND	0,60	18,00

Portaria nº 008/2017

O Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei 1.047/06,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Comissionada, Shaira Rocha Menezes, Assistente da Diretoria, matricula 21234, a Gratificação por Representação de Gabinete na base de 70% (setenta) por cento, sobre o seu vencimento base, como autoriza o artigo 11 da Lei 844/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, ou afixação em átrio público, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017.

Casimiro de Abreu, 08 de fevereiro de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg
Presidente do IPREV-CA
Portaria 054/2017

Casimiro de Abreu, 02 de fevereiro de 2017.

Resolução nº 10/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho com o Fundo Municipal de Saúde, relativo ao período de 02/04/2015 a 31/03/2017, da profissional relacionada no Anexo Único da presente Resolução;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibson Carvalho Dames Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Port. 039/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 001/2017

Casimiro de Abreu, 08 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 020/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, consoante à anuidade deste Instituto junto à AEPREMERJ, durante o exercício de 2017, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls. 11 e 12, através do presente expediente HOMOLOGA E RATIFICA a inexigibilidade no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), em favor da Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 25 caput, da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

MATHEUS PEREIRA SARDENBERG
Presidente do IPREV-CA
Port. 054/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 004/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, o presente processo tem como objeto a aquisição de água mineral e botijões de gás GLP, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls. 14 e 15, através do presente expediente HOMOLOGA E RATIFICA a dispensa no valor de R$ 1.305,00 (hum mil trezentos e cinco reais), em favor da Empresa W. R. DOS REIS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO ME, CNPJ nº 28.686.582/0001-20, constante dos autos do referido processo, conforme inciso II, artigo 24, da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

MATHEUS PEREIRA SARDENBERG
Presidente do IPREV-CA
Port. 054/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

Mat.	Nome:	Cargo:	Rescisão:
3695	Lygia Martins Valentim Andrade	Odontólogo	02/02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, torna público, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 520, de 15 de Abril de 2015, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – TIPO**: Menor Preço por Item – **OBJETO**: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Sede Administrativa e do Plenário da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, durante o Exercício de 2017. **SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/02/2017 – 13h30min**. **LOCAL**: Sede Administrativa da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. **Aos interessados, o Edital e seus Anexos encontram-se disponível no endereço citado acima, no horário de 9h00min. às 16h30min., mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, e deverá estar munido do carimbo do CNPJ**.

Casimiro de Abreu, 08 de fevereiro de 2017.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
PREGOEIRA

PORTARIA Nº. 020/2017

O Vice Presidente da Águas de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 064/2017, de 10 de janeiro de 2017 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ÍGOR JORGE VALADÃO FERREIRA,Técnico em Processamento de Dados e Sistema de Informação, CPF 098.535.047-40, para exercer o Cargo de Assessor Operacional, Simbologia CAI - 01, na forma do Art. 5º da Lei nº 1.609/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou fixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 23 de Janeiro de 2017.

HERMES LUIS BASTOS DA SILVA
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria nº 064/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO nº 242/2016
LICITAÇÃO nº 30/2016 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Franklin José dos Santos n.º 271, Centro, Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015 e Decreto Municipal n.º 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.980.954/0001-61, estabelecida na Rua Mário Costa, n.º 189 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Aldir Cotta Froes, portador da Carteira de Identidade n.º 09.328.344-8 e CPF n.º 004.160.597-75.

INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 14.912.933/0001-60, estabelecida na Rua Lourival de Mendes Ramos – n.º 17 – Extensão Sta Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal José Henrique Franco Macabu, portador da Carteira de Identidade n.º 10789600-3 e CPF n.º 076.765.487-05.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento para a rede básica para distribuição gratuita.
1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE FR 120 ML.	FR	150	18,40	2.760,00
2	ACEBROFILINA 5 MG / ML XPE FR 100 ML	FR	100	12,50	1.250,00
4	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 500MG	COMP	10000	0,11	1.100,00
5	ACIDO FÓLICO 5 MG - COMP.	COMP	180000	0,11	19.800,00
8	ACIDO VALPROICO 250 MG * 25020257	COMP	30000	0,47	14.100,00
10	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E E + LECITINA DE SOJA FRASCO C/200ML	FR	7000	7,86	55.020,00
13	ACIDO ASCÓRBICO 50MG + ACETATO DE TOCOFEROL 3,0MG + BIOTINA 0,1MG + COLECALCIFEROL 1.000 UI + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 4,0MG + DEXPANTENO L 10MG + FOSFATO SÓDIO DE RIBOFLAVINA 1MG + NICOTINAMIDA 10MG + PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI - 20ML	FR	5000	15,45	77.250,00
15	ACICLOVIR 200MG	COMP	6000	0,77	4.620,00
16	ALBENDAZOL - 400 MG	COMP	30000	1,46	43.800,00
17	ALBENDAZOL 40MG/ML - 10 ML SUSPENSÃO	FR	10000	1,95	19.500,00
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	40000	0,97	38.800,00
19	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	80000	0,19	15.200,00
20	ALPRAZOLAM 1 MG * 25020198	COMP	80000	0,28	22.400,00
22	AMBROXOL; CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML XPE FR 120 ML	FR	60	9,70	582,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

23	AMBROXOL; CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML XPE FR 120 ML	FR	60	12,80	768,00
24	AMPICILINA 500 MG	COMP	25000	0,47	11.750,00
26	AMINAFTONA 75 MG 25020108	COMP	15000	1,08	16.200,00
27	AMINOFILINA 100 MG	COMP	2000	0,16	320,00
28	AMINOFILINA 200MG	COMP	25000	0,18	4.500,00
30	AMITRIPTILINA 75MG.	COMP	30000	0,50	15.000,00
31	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/5ML 100ML SUSPENSÃO.	FR	10000	24,83	248.300,00
32	AMOXILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG CAPSULA	CAP	90000	2,96	266.400,00
33	AMOXICILINA 500MG	COMP	90000	0,37	33.300,00
34	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ SUSPENSAO ORAL - 150ML	FR	10000	7,50	75.000,00
37	ATENOLOL 50 MG	COMP	250000	0,09	22.500,00
38	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/2,5	COMP	50000	0,09	4.500,00
40	AZITROMICINA 500 MG	COMP	80000	0,75	60.000,00
41	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML - 100ML.	FR	800	5,06	4.048,00
43	BUDESONID 32 MCG 120 DOSES	FR	15000	20,27	304.050,00
46	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	120000	0,06	7.200,00
48	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	COMP	100000	0,63	63.000,00
50	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG.	COMP	60000	0,54	32.400,00
51	BROMOPRIDA 10 MG	COMP	80000	0,18	14.400,00
52	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML GOTAS.	FR	5000	1,05	5.250,00
53	BROMEXINA CLORIDRATO 0,8MG /ML XPE FR 120ML	FR	20	2,93	58,60
54	BROMEXINA 1,6MG/ML XPE FR 120ML	FR	20	4,01	80,20
55	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG * 25020199	COMP	30000	0,23	6.900,00
56	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	30000	0,24	7.200,00
57	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	30000	0,23	6.900,00
58	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	30000	0,26	7.800,00
61	CAPTOPRIL 50MG COMP	COMP	20000	0,05	1.000,00
63	CARBAMAZEPINA 200 MG * 25020078	COMP	150000	0,11	16.500,00
64	CARBOCISTEINA 20 MG/ML XPE FR 100 ML.	FR	15	3,09	46,35
65	CARBOCISTEINA 50 MG/ML XP E FR 100 ML .	FR	15	3,75	56,25
70	CETOCONAZOL 2% 30G CREME	BIS	15000	2,49	37.350,00
71	CETOCONAZOL 200MG	COMP	10000	0,18	1.800,00
73	CICLOBENZAPINA 5MG	COMP	50000	0,26	13.000,00
74	CICLOBENZAPINA 10MG	COMP	50000	0,30	15.000,00
75	CINARIZINA 75 MG	COMP	50000	0,17	8.500,00
76	CIPROFLOXACINO 250MG	COMP	15000	0,26	3.900,00
77	CIPROFLOXACINA 500MG.	COMP	50000	0,27	13.500,00
78	CIPROFLOXACINO+HIDROCORTISONA 2/10MG SOL. OFT. 5ML	FR	1000	25,94	25.940,00
81	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE BENZALCÔNIO SOLUÇÃO NASAL - 30ML GOTAS.	FR	5000	2,39	11.950,00
83	CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP	20000	0,25	5.000,00
84	CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	20000	0,23	4.600,00
88	COLAGENASE 0,6 U POM DERM BG 30 G	BIS	680	15,92	10.825,60
91	LORATADINA 0,5MG/ML XAROPE - 100ML	FR	10000	2,15	21.500,00
92	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELX FR 100 ML	FR	95	1,65	156,75
93	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	BIS	20000	0,99	19.800,00
96	DEXTRANA 70 + HIPROMELOSE 1/3MG SOL. OFT. 15ML	FR	3000	12,86	38.580,00
99	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML	AMP	3000	0,66	1.980,00
101	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG / ML SOL INJ IM AMP 3 ML	AMP	9500	0,60	5.700,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

102	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUS OR FR GOT 20 ML	FR	95	3,56	338,20
103	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	18000	0,08	1.440,00
104	DIMETICONA 40 MG 25020118	COMP	80000	0,17	13.600,00
105	DIMETICONA 75MG/ML - 20ML.	FR	8000	3,53	28.240,00
106	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 0,400 MG	FLAC	5000	6,32	31.600,00
108	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	10000	1,35	13.500,00
109	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL/SABOR FRAMBOESA 50MG/ML FRASCO C/100ML.	FR	8000	5,09	40.720,00
110	DOXAZOSINA 2 MG	COMP	60000	0,40	24.000,00
112	ENALAPRIL 5MG COMP	COMP	80000	0,09	7.200,00
113	ENALAPRIL 10MG.	COMP	200000	0,05	10.000,00
114	ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	150000	0,06	9.000,00
117	ESPIRONOLACTONA 100MG.	COMP	300	0,41	123,00
118	FENITOINA 100 MG * 25020107	COMP	55000	0,26	14.300,00
119	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOL INJ AMP 5 ML	AMP	2016	2,45	4.939,20
120	FENOBARBITAL 100 MG * 25020085	COMP	120000	0,14	16.800,00
123	FENOTEROL 0,5% 20ML GOTAS - 20ML	FR	4000	3,11	12.440,00
125	FINASTERIDA 5MG	COMP	60000	0,65	39.000,00
126	FLUCONAZOL 150MG.	CAP	13000	0,51	6.630,00
127	FLUOXETINA 20MG	CAP	180000	0,09	16.200,00
129	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	80000	0,05	4.000,00
130	GLICAZIDA 30 MG	COMP	20000	0,45	9.000,00
131	GLICAZIDA 60MG	COMP	20000	1,17	23.400,00
135	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	300	2,84	852,00
137	HEDERA HELIX 7MG/ML XR FR 100ML	FR	10000	9,17	91.700,00
140	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	250000	0,03	7.500,00
141	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG 25020071	COMP	80000	0,05	4.000,00
142	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60/40MG/ML - 150ML	FR	2000	5,13	10.260,00
144	IBUPROFENO 600MG	COMP	100000	0,13	13.000,00
146	IMIPRAMINA 25MG.	COMP	15000	0,49	7.350,00
147	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - 20 ML GOTAS	FR	6000	0,83	4.980,00
151	ITRACONAZOL 100MG	CAP	3000	1,07	3.210,00
153	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE - 120ML	FR	6000	14,46	86.760,00
157	LEVOFLOXACINA 500MG.	COMP	15000	2,33	34.950,00
158	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP	70000	0,17	11.900,00
159	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	30000	0,26	7.800,00
160	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG.	COMP	30000	0,25	7.500,00
161	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMP	50000	0,23	11.500,00
165	LOSARTAN 50 MG	COMP	500000	0,06	30.000,00
167	MEBENDAZOL 100 MG COMP	COMP	20000	0,06	1.200,00
169	METFORMINA 500 MG	COMP	25000	0,09	2.250,00
170	METFORMINA 850 MG	COMP	350000	0,09	31.500,00
172	METILDOPA 250MG COMP	COMP	40000	0,24	9.600,00
173	METILDOPA 500 MG 25020086	COMP	40000	0,40	16.000,00
174	METOCLOPRAMIDA 10 MG 25020111	COMP	20000	0,08	1.600,00
175	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 10ML 25020139	FR	3000	0,63	1.890,00
176	METRONIDAZOL 500MG/5G - 50G CREME VAGINAL	TUB	5000	5,30	26.500,00
177	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	40000	0,14	5.600,00
178	METRONIDAZOL 4% - 100ML SUSPENSÃO.	FR	1000	4,20	4.200,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

179	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG + 20000 UI/G CREME VAGINAL.	TUB	5000	7,88	39.400,00
180	MICONAZOL 20 MG CREME VAGINAL - 80 GR	TUB	3000	6,81	20.430,00
181	MONITRATO DE ISOSSORNIDA 40 MG	COMP	40000	0,42	16.800,00
182	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - 10G POMADA.	BIS	15000	1,59	23.850,00
183	NIFEDIPINA RETARD 20 MG 25020092	COMP	100000	0,06	6.000,00
184	NIFEDIPINA 10MG.	COMP	150	0,05	7,50
187	NIMESULIDA 50MG FRASCOS C/ 15ML 25020172	FR	5000	1,59	7.950,00
188	NISTATINA 100UI/ML - 50ML SUSPENSÃO.	FR	1500	3,32	4.980,00
190	NORFLOXACINA 400MG COMP REV	COMP	30000	0,42	12.600,00
191	NORTRIPITILINA 25MG (CLORIDRATO)	CAP	35000	0,39	13.650,00
193	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO COM 100 ML	FR	3000	2,18	6.540,00
194	OMEPRAZOL 20 MG 25020073	CAP	350000	0,06	21.000,00
195	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINAS A E D - 45G POMADA.	BIS	10000	5,75	57.500,00
196	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GOTAS	FR	8000	0,83	6.640,00
197	PARACETAMOL 500MG.	COMP	120000	0,06	7.200,00
198	PERMETRINA 10MG/ML, SHAMPOO - 60ML	FR	3000	3,23	9.690,00
199	PENTOXIFILINA 400 MG 25020112	COMP	30000	0,89	26.700,00
201	PREDNISOLONA 3MG/ML - 120ML SOLUÇÃO ORAL	FR	12000	6,30	75.600,00
202	PREDNISONA 20 MG	COMP	40000	0,27	10.800,00
204	PROMETAZINA 2 5MG.	COMP	60000	0,15	9.000,00
205	PROPRANOLOL 40MG	COMP	100000	0,03	3.000,00
207	RANITIDINA 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 120ML	FR	3000	4,95	14.850,00
210	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 100MG.	CAP	25000	1,04	26.000,00
211	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200MG PÓ.	ENV	10000	2,18	21.800,00
213	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL.	FR	1000	10,23	10.230,00
214	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XPE FR 120 ML	FR	30	1,65	49,50
217	SINVASTATINA 20MG	COMP	180000	0,11	19.800,00
218	SINVASTATINA 40 MG 25020110	COMP	70000	0,20	14.000,00
220	SULFADIZINA DE PRATA 1% 50G POMADA	TUB	2500	5,60	14.000,00
223	SULFAMETOXAZOL 400 MG +TRIMETROPINA 80MG; COMP.	COMP	40000	0,12	4.800,00
224	SULFATO FERROSO XAROPE. 100ML	FR	1000	3,83	3.830,00
225	SULFATO FERROSO 250MG	COMP	250000	0,11	27.500,00
226	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR FR 30 ML	FR	30	0,74	22,20
227	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5 MG CAP GEL DURA	CAP	540	0,65	351,00
228	VERAPAMIL 80MG.	COMP	12000	0,09	1.080,00
230	VITAMINA C 500 MG 25020066	COMP	120000	0,14	16.800,00
				TOTAL R$	3.105.214,35

A L COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100MG	COMP	200000	0,09	18.000,00
7	ÁCIDO VALPROICO 250MG/ML XP	FR	4000	5,67	22.680,00
11	ACETILCISTEÍNA MUCOLÍTICO 20MG/ML FRASCO 120ML XAROPE.	FR	25000	13,90	347.500,00
12	ACETILCISTEÍNA MUCOLÍTICO 40MG/ML FRASCO 120ML XAROPE.	FR	25000	19,85	496.250,00
14	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICA 10G	BIS	150	4,85	727,50
21	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	80000	0,97	77.600,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

25	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL.	FR	2000	3,63	7.260,00
29	AMITRIPTILINA 25MG.	COMP	150000	0,21	31.500,00
35	ANLODIPINO 5 MG	COMP	80000	0,04	3.200,00
36	ANLODIPINO 10 MG 25020294	COMP	50000	0,08	4.000,00
39	AZITROMICINA 200MG/5ML FRASCO 15 ML	FR	5000	4,00	20.000,00
42	BIPERIDENO 2MG.	COMP	60000	0,24	14.400,00
44	BUDESONID 50MCG 120 DOSES	FR	15000	29,85	447.750,00
47	BROMAZEPAM 6 MG	COMP	50000	0,11	5.500,00
49	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 334,4MG/ML - 20ML. GOTAS	FR	2000	13,00	26.000,00
59	CARVEDILOL 25MG	COMP	30000	0,32	9.600,00
60	CARTOPRIL 25 MG 25020057	COMP	400000	0,03	12.000,00
62	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO C/100 ML	FR	3000	7,50	22.500,00
67	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI	COMP	150000	0,32	48.000,00
68	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML SUSPENSÃO.	FR	8000	13,00	104.000,00
69	CEFALEXINA 500 MG 25020067	COMP	100000	1,00	100.000,00
72	CETOTIFENO 0,2 MG/ML FR 100ML	FR	2000	4,80	9.600,00
79	CLONAZEPAN 0,5 MG	COMP	80000	0,14	11.200,00
80	CLONAZEPAN 2 MG	COMP	230000	0,08	18.400,00
85	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	5000	1,25	6.250,00
86	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL INJ AMP 5 ML	AMP	500	2,07	1.035,00
87	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - 30G.	BIS	3000	10,50	31.500,00
89	COMPLEXO B, BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS.	COMP	120000	0,06	7.200,00
90	COMPLEXO B FRASCO 100ML.	FR	6000	1,56	9.360,00
94	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	40000	0,10	4.000,00
95	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - 100ML.	FR	8000	1,50	12.000,00
97	DIAZEPAM 10 MG * 25020095	COMP	120000	0,06	7.200,00
98	DIAZEPAM 5 MG	COMP	50000	0,06	3.000,00
100	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COM	COMP	100000	0,08	8.000,00
107	DIPIRONA 500 MG	COMP	300000	0,11	33.000,00
111	DOXASOZINA 4MG	COMP	35000	0,84	29.400,00
116	ESPIRONOLACTONA 25 MG 25020104	COMP	60000	0,16	9.600,00
121	FENOBARBITAL 4% 20 ML GOTAS.	FR	1000	3,90	3.900,00
132	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	350000	0,04	14.000,00
133	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	55000	0,16	8.800,00
136	HALOPERIDOL, DECANOATO INJETÁVEL 50MG/ML	FR	1000	10,00	10.000,00
143	IBUPROFENO 300 MG 25020098	COMP	200000	0,11	22.000,00
145	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS. 20 ML	FR	5000	1,55	7.750,00
152	IVERMECTINA 6MG.COMP.	COMP	8000	0,24	1.920,00
163	LORATADINA 10MG COMP	COMP	50000	0,08	4.000,00
168	MEBENDAZOL 20MG/ML - 30ML SUSPENSÃO.	FR	6000	1,45	8.700,00
186	NIMESULIDA 100 MG COM	COMP	180000	0,09	16.200,00
189	NISTATINA 25000UI/G - 60G CREME VAGINAL.	TUB	5000	3,60	18.000,00
203	PREDNISONA 5MG	COMP	40000	0,10	4.000,00
206	RANITIDINA 150 MG	COMP	80000	0,11	8.800,00
208	RISPERIDONA 1 MG * 25020204	COMP	40000	0,34	13.600,00
209	RISPERIDONA 2MG.	COMP	40000	0,37	14.800,00
212	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G.	ENV	10000	1,30	13.000,00
216	SINVASTATINA 10MG COMP	COMP	100000	0,11	11.000,00
221	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DER M BG 100 G	BIS	1000	12,60	12.600,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

TOTAL R$	2.212.282,50

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 466 de 16.12.2014;
DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.
4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela FMS.
5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.
5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.
5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.
5.5. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega doS materiais;
5.6. A validade da proposta não deverá ser inferior **à 60 (sessenta) dias**, contados da sua apresentação;
5.7. A validade dos medicamentos deverá ser de **12 (doze) meses** contados a partir da data da entrega.
5.8. Assinar contrato com o FMS se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA.

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado a Rua Franklin José dos Santos, n.º 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 às 15 horas.
6.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimentos dos matérias.
6.3. O quantitativo é referente ao período de 12 (doze) meses conforme solicitação apresentada pelo departamento de farmácia vinculado a este Fundo, devendo-se ainda as entregas serem procedidas em até 20 (vinte) dias corridos, de acordo com autorização do Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim;
6.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.
6.5. Os produtos mesmo entregues e aceitos ficam sujeitos a substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má fé dos fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
6.6. Os medicamentos deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, número de lote, data de fabricação, tipo de esterilização; prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.
6.7. Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

um dos materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Empenho.
6.8. De acordo com a Portaria nº 2.840/GM, de 29 de maio de 1998 (BRASIL,1998) e, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".
6.9. Transporte: os materiais e medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixa térmica (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA SÈTIMA. O fornecimento deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:
a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.
b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.
7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.
7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:
a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;
b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.
7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
7.5. Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos produtos que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO FMS

8.1. Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;
8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos combustíveis do objeto deste Projeto Básico/Contrato.
8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços/fornecimento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;
8.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços/fornecimento.
8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.
9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.
9.3. ***"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" **(Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**
9.4. A contratada apresentará nota fiscal, no ato de cada entrega dos materiais, a fim de ser atestada por 02 (doi s) servidores (exceto o ordenador de despesas) e posteriormente encaminhada para pagamento que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;
9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores
9.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMCA/FMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;
9.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda/FMS, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda/FMS;
9.7. Caso a PMCA/FMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;
9.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições especificas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;
9.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;
9.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

novos valores.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FUNDO:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento/Autorização de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.
f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:
a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou Ordem de Fornecimento ou Autorização para Prestação de Serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
c) não mantiver a proposta;
d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
b) multa, observados os seguintes limites:
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..
12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar a Ordem de Fornecimento ou a Autorização para Prestação de Serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 06 de fevereiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Aldir Cotta Froes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
José Henrique Franco Macabu

Testemunhas:

1. _____ CPF:_____

2. _____ CPF:_____